

PORTARIA Nº 4.260/PR/2018

Altera a Portaria da Presidência nº 4.232, de 27 de agosto de 2018, que "Designa Juízes de Direito para atuarem no projeto ``Execução Fiscal Eficiente" do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 6º da Portaria Conjunta da Presidência nº 373, de 4 de setembro de 2014,

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta da Presidência nº 373, de 4 de setembro de 2014, instituiu, no âmbito da Justiça Comum de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais, o projeto ``Execução Fiscal Eficiente";

CONSIDERANDO que a Portaria da Presidência nº 4.232, de 27 de agosto de 2018, "Designa Juízes de Direito para atuarem no projeto ``Execução Fiscal Eficiente" do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a indicação feita pelo Corregedor-Geral de Justiça, por meio do Ofício nº 046/GACOR/2018;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0041650-63.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado o Juiz de Direito Henrique Oswaldo Pinto Marinho da função que lhe foi atribuída pela Portaria da Presidência nº 4.232, de 27 de agosto de 2018.

Art. 2º O inciso III do art. 1º da Portaria da Presidência nº 4.232, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

III - Paulo Roberto Maia Alves Ferreira, Juiz Auxiliar da Corregedoria."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2018.

Desembargador NELSON MISSIONI DE MORAIS, Presidente